



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE FÍSICA

Programa de Pós-Graduação em Física

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia

Fone:(071) 3283-6608

Fax: (071) 3283-6606

e-mail: [pgif@ufba.br](mailto:pgif@ufba.br) \ [pgif.ufba@gmail.com](mailto:pgif.ufba@gmail.com)



REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 17:00 horas, na sala anexa ao Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG), sob a presidência do coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) **Prof. Frederico Vasconcellos Prudente** e contando com a presença dos representantes do corpo docente **Prof. Jailton Souza de Almeida** e **Prof. Humberto de Almeida Borges**, juntamente com o representante do corpo discente **Wallas Santos Nascimento**, ocorreu reunião da comissão de bolsas do PPGF-IF. Dando início à reunião, o Prof. Frederico Vasconcellos Prudente informou a disponibilidade de duas bolsas que o Programa de Pós-Graduação dispunha para os estudantes de doutorado, a saber, uma bolsa cedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a outra disponibilizada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Inicialmente, deliberou-se que a discussão sobre as indicações das bolsas iria começar pela bolsa oriunda da CAPES, já que esta é de implementação imediata pelo programa, seguindo da discussão acerca da bolsa cedida pela FAPESB. Desta forma, levando-se em consideração o Regulamento do Programa de Demanda Social (CAPES) juntamente com as Normas Internas para a Concessão de Bolsas do PPGF os estudantes Bruno Cecilio Credidio, Francisco Miguel da Costa Júnior, Stephen Owusu e Vinícius Mendonça Conceição foram considerados aptos a receberem a bolsa da referida agência de fomento, chamando a atenção para a composição da lista em questão o trecho destacado das Normas Internas do PPGF: “IX - quando servidor público, somente os estáveis e com o afastamento autorizado pela instituição empregadora poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009”. Para a ordem de preferência de destinação da bolsa, além das normas da referida agência de fomento e as Normas Internas do PPGF, chamando a atenção para o trecho “III – no momento de concessão da bolsa, será sempre dada a preferência ao estudante que não tiver nenhum vínculo empregatício ou atividade remunerada, sendo seguido pelos estudantes liberados formalmente de suas atividades que permitam a dedicação integral às atividades do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Física do PPGF/IFUFBA”, levou-se em consideração também a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso para o curso de doutorado do PPGF no semestre 2017.1. Com os critérios determinados estabeleceu-se a lista de prioridade de distribuição da bolsa sendo constituída da seguinte forma: Stephen Owusu, Vinícius Mendonça Conceição, Bruno Cecilio Credidio e Francisco Miguel da Costa Júnior, deferindo-se assim a **indicação da bolsa da CAPES para o estudante Stephen Owusu**. Seguindo, passou-se a deliberação acerca da bolsa cedida pela FAPESB, onde levando-se em consideração as Normas Gerais da FAPESB e as Normas Internas para a Concessão de Bolsas do PPGF, chamando a atenção que para a implementação da bolsa dessa agência de fomento é necessário já possuir orientador, os estudantes Bruno Cecilio Credidio e Tércio Neres dos Santos

Wallas Santos Nascimento  
Jailton Souza de Almeida

Frederico Vasconcellos Prudente

foram considerados aptos a receberem a bolsa em questão. Para a ordem de preferência da concessão destacou-se das Normas Internas do PPGF o trecho “III – no momento de concessão da bolsa, será sempre dada a preferência ao estudante que não tiver nenhum vínculo empregatício ou atividade remunerada, sendo seguido pelos estudantes liberados formalmente de suas atividades que permitam a dedicação integral às atividades do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Física do PPGF/UFBA”, desta maneira **indicou-se o estudante Bruno Cecilio Credidio para ser contemplado com a bolsa cedida pela FAPESB**. Finalizando as deliberações ao que se refere às distribuições de bolsas o representante discente Wallas Santos Nascimento informou que enviou no dia 07 de junho de 2017 para o endereço eletrônico dos integrantes da comissão de bolsas ([frederico.prudente@gmail.com](mailto:frederico.prudente@gmail.com), [humberto@ufba.br](mailto:humberto@ufba.br) e [jailton.almeida@ufba.br](mailto:jailton.almeida@ufba.br)) uma cópia da “Carta Pública aos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal da Bahia” elaborada pela Associação das/os Pós-Graduandas/os da Universidade Federal da Bahia (APG -UFBA). Os professores Jailton Souza de Almeida e Prof. Humberto de Almeida Borges informaram que ainda não tinham tido contato com a carta encaminhada pelo representante discente. Em todo caso, o estudante Wallas Santos Nascimento apresentou de maneira sucinta o documento como sendo constituído por dois eixos fundamentais, a saber: a necessidade de transparência e livre acesso aos pós-graduandos referente aos critérios de distribuição de bolsas de mestrado e doutorado e sobre a Instrução Normativa emitida no dia 19 de abril de 2017 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) da UFBA dispondo sobre o prazo máximo para concessão de bolsas mestrado e doutorado na UFBA. Prosseguindo, iniciou-se um debate sobre o conteúdo da referida carta. O Prof. Jailton Souza de Almeida indagou ao representante estudantil como se enquadrava o nosso programa ao que concerne ao conteúdo da carta emitida pela APG-UFBA, onde o estudante Wallas Santos Nascimento expressou sua percepção do bom andamento dos trabalhos da atual comissão de bolsas e comunicando a facilidade que estava tendo em obter quaisquer informações acerca das distribuições de bolsas por parte do PPGF. Ao que tange à Instrução Normativa emitida pela PROPG da UFBA o coordenador do PPGF Frederico Vasconcellos Prudente avisou que seguirá implementando as bolsas do programa em sua integralidade para os cursos de mestrado e doutorado, respectivamente, 24 e 48 meses, diferente do sugerido pela instrução normativa. Não havendo quem quisesse se pronunciar foi declarada encerrada a reunião da qual para constar eu, Frederico Vasconcellos Prudente, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Salvador, 09 de junho de 2017.

Wallas Santos Nascimento  
Jailton Souza de Almeida  
Frederico Vasconcellos Prudente